



# PORTARIA № 001/2025-FMS, de 02 de JANEIRO de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, junto a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

### DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação/Pregoeiro: Rafael Soares de Lima - CPF nº 066.184.344-08

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor RAFAEL SOARES DE LIMA, designado como Pregoeiro.

#### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF Nº 008.449.724-60
- c) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.

## DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Maria Celeste Aguiar, CPF Nº 057.753.144-17
- b) Vanderlan Eduardo da Silva Filho, CPF № 008.449.724-60
- c) Solange Celestina Da Silva, CPF Nº 028.437.524-18.

Art. 5º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 321 de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Lúcia Matias Ferre

Paudalho, 02 de Janeiro de 2025.

